



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº

483

DE 06 DE JUNHO DE 1989.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA NORTE DO BAIRRO FLORESTA."

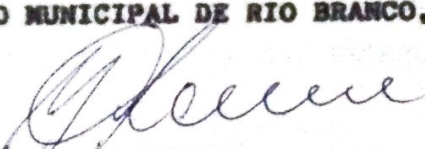
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Zona Norte do Bairro Floresta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

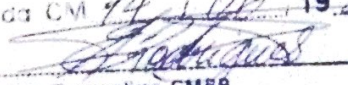
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JUNHO DE 1989.


JORGE KALUME

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 4337 de 14/06/89
secretaria da CM 14/06/89


Aux. Protocolista CM58